Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.417, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.029 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.38.0066 – Vigilância em Saúde.....R$ 24,70

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º, correrão por conta do Excesso de Arrecadação, resultante de rendimentos de aplicação financeira, da fonte 0.1.38.0066.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 3 de setembro 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo